

REGULAMENTO DA COMPONENTE DE PROJETO
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – DOMÍNIO COGNITIVO MOTOR

(b-learning)

Ano letivo 2025/2026

1. A Unidade Curricular “Projeto de Investigação e Ação Educativa – Domínio Cognitivo e Motor” é uma UC integrante do plano de estudos da Pós-Graduação/Especialização em Educação Especial – Domínio Cognitivo Motor, da Escola Superior de Educação Jean Piaget/Almada.
2. A Unidade Curricular organiza-se em três tipologias de aula: Prática Laboratorial, Trabalho de Campo e Orientação Tutorial.
3. A componente de Prática Laboratorial refere-se às aprendizagens conceptuais de projetos de investigação, discurso científico e metodologias de investigação e ação educativa; a componente Trabalho de Campo refere-se à presença, observação e análise de contextos reais Educação Especial no Domínio Cognitivo e Motor; a componente de Orientação Tutorial respeita ao apoio individualizado que os(as) estudantes possam dispor no delineamento, acompanhamento e redação do seu Projeto Final.
4. O processo de desenvolvimento do “Projeto de Investigação e Ação Educativa – Domínio Cognitivo e Motor” é o seguinte:
 - 4.1. O(A) estudante deverá propor ao docente da UC Projeto de Investigação e Ação Educativa” um projeto que poderá assumir várias características. Este poderá incluir sessões de observação de trabalho com alunos com eficiência Intelectual e Desenvolvidamental, Problemas Motores e Multideficiência.
 - 4.2. Cada estudante deverá propor uma escola onde existam serviços de Educação Especial para alunos com Deficiência Intelectual e Desenvolvidamental e/ou Problemas Motores e/ou Multideficiência. A Coordenação do Curso poderá solicitar pedido de autorização para a realização deste trabalho. Deve ser cuidadosamente referido, nos contactos com as escolas, que a presença dos(as) estudantes da Pós-Graduação/Especialização em Educação Especial – Domínio Cognitivo Motor apenas se destina a observar e a aprender com as práticas que a escola desenvolve.
 - 4.3. Terminado o período de observação/recolha de dados, o estudante redigirá um Trabalho de Projeto que não deverá ter mais de 15.000 palavras. Este trabalho deverá ser entregue via plataforma NONIO no espaço da disciplina, criado pelo docente para o efeito.
 - 4.4. A requerimento do estudante, o prazo de entrega do Projeto pode ser prorrogado até ao máximo de (3) meses. O requerimento é dirigido ao/à Diretor/a que, por sua vez, solicitará os pareceres do/a orientador/a e da Coordenação do Curso de Pós-graduação. A prorrogação do prazo está sujeita aos pagamentos previstos no Regulamento Financeiro.

4.5. O Trabalho de Projeto deve ser entregue através da submissão, em formato digital não editável, na plataforma de Gestão Nónio/Inforestudiante, nos prazos para tal estabelecidos.

4.6. O Trabalho de Projeto deve conter, obrigatoriamente, as seguintes partes:

- a) Diagnóstico - Apresentação da Problemática/ Problema de partida
- b) Objetivos
- c) Enquadramento teórico
- d) Caracterização da situação de observação/recolha de dados
- e) Aspetos metodológicos (incluindo população, metodologia e instrumentos)
- f) Proposta de Intervenção
- g) Apresentação dos resultados
- h) Reflexões finais
- i) Bibliografia

4.7. O trabalho deverá ser elaborado de acordo com o normativo para elaboração de trabalhos Académicos e Científicos em vigor na Escola Superior de Educação Jean Piaget/Almada.

4.8. Após a entrega, o trabalho será entregue ao docente da Unidade Curricular “Projeto de Investigação e Ação Educativa”.

5. A classificação do Projeto Final será da responsabilidade do docente da Unidade Curricular “Projeto de Investigação e Ação Educativa”.

6. A classificação da Unidade Curricular de “Projeto de Investigação e Ação Educativa – Domínio Cognitivo e Motor” será a mesma classificação da Componente de Projeto para efeitos de Especialização, no Domínio Cognitivo e Motor.

7. A avaliação por exame terá sempre como suporte a elaboração e apresentação oral de um Projeto na área do conhecimento em que se insere.

8. A classificação da Unidade Curricular de “Projeto de Investigação e Ação Educativa – Domínio Cognitivo e Motor” será a mesma classificação da Componente de Projeto para efeitos de Especialização, no Domínio Cognitivo e Motor.

Aprovado em reunião de Conselho Técnico-Científico a 10 de setembro 2025

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico a 22 de setembro 2025

Homologado pelo(a) Diretor(a) da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada a 22 de setembro

2025